

## **LEI N.º 2.078 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.001.**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64”**

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para construção de uma quadra coberta na Escola Municipal de Educação Infantil **EMEI**, conforme descremido abaixo:

ÓRGÃO : 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE:01	EDUCAÇÃO INFANTIL
008004101901.025	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA/EMEI
4110.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** - O Credito referido no artigo anterior, será coberto nos termos que alude a Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, § 1º inciso II, proveniente de recursos próprios do município.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de setembro de 2.001.

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal Parapuã

**LEI N.º 2.078 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.001.**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO**  
Chefe de Seção de Expediente